

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMAÇÃO
Porto, em 29 MAIO 1943
O Director,



LICENÇA N.º 218 /
21 Maio 43
de C.M.F. - EQUIPAMENTOS
D.S.C.C.-1.ª Rep.ª (Central)
Requer.º n.º 11974
Regist.º em 18 MAIO 1943

C.M.F.
AG

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal do Porto

A. Barbosa da Fonseca, Filho, morador na Rua Ferreira Borges n.º 29, desta cidade desejando transformar o muro de vedação do prédio sito na Avenida da Boavista n.º 2832, conforme o projecto junto, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar passar a respectiva licença, para a execução das referidas obras.

Pede deferimento

Porto, 18 de Maio de 1943

MÓVEIS DE REGISTRO Nº 3
A. BARBOSA DA FONSECA, FILHO
29, Rua Ferreira Borges, 45
TELEFONE 1002
PORTO

C. M. F.
ARQUIVO GERAL

3 JUN 1948

ENTRADA

Anexos: termo de responsabilidade
memória descritiva e duas cópias
planta topográfica, tela e duas cópias
projecto, tela e duas cópias

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO
S.ª C.ª DE REG.ª
18 MAIO 1943
ENTRADA

Boav. 9
Lente

3^r

SITIO



2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Registrada em 19.5/1943

f. m. t.



2
2
2

CMP
AG

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado, Joaquim Domingues da Silva Costa, mestre de obras diplomado pela E.I. de Passos Manuel de Gaia, morador no Largo do Colégio n.º 9 desta Cidade, declara que, para todos os efeitos das leis em vigor, assume a responsabilidade resultante da direcção da obra que o Exmo. Snr. A. Barbosa da Fonseca, Filho, pretende fazer na Avenida da Boavista n.º 2332 desta cidade .

Pôrto, 18 de Maio de 1943

Joaquim D. da Silva Costa

Reconheço a assinatura *supra*.

Porto, 18 de Maio de 1943.

O ajud. do n.º Dr. Silva Line



António da Silva Line

1161

6
JF

Escudos 161,00
Talão N.º 2368
31/5/1943



Registo { N.º 11974
Data 18/5/1943

CMP
AG

Câmara Municipal do Pôrto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO - Edificações Urbanas

Requerente: A. Barbosa da Fonseca, filha
Local: R. da Boavista n.º 2632
Especificação da obra: Altoar m/vedação
Responsável: Paquim da Silva Costa

Importâncias a cobrar:

Obras de 8.ª categoria Prazo da execução três meses

TAXAS:

De registo do termo de responsabilidade	<u>3</u> meses - dias.	<u>2000</u> ✓
» licença	<u>3</u> meses - dias	<u>6500</u> ✓
» superfície:		
para habitação:	— m. q. a — \$ —	\$
para fins comerciais ou industriais:	— m. q. a — \$ —	\$
» terraço	— m. q. a — \$ —	\$
» telheiro ou capoeira	— m. q. a — \$ —	\$
» muro de vedação	— m. l.	\$
» logradouro	— m. q.	\$
» modificação de fachada:		
— janelas		\$
— m. q. de fachada a 3\$00		\$
» varanda ou sacada	— m. l. a — \$ —	\$
» corpo saliente	— m. l. a — \$ —	\$
» alpendre	— m. l. a — \$ —	\$
» numeração	— números.	\$
» alinhamento ou implantação	— m. l.	\$

ADICIONAL de 30% 8150 ✓
2600 ✓

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra \$
Do pavimento \$
Total 5000
161327

MEDIU: Paquim da Silva Costa
PAGOU: Paquim da Silva Costa
CONFERIU: Paquim da Silva Costa

Averbado no B. letim n.º 373
Revis.

7
Sfi

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras
2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Inst. nº 11974/43, o qual contém *cinco*
documentos originais e necessárias cópias.

CMP
AG

20 / V / 1943
[Signature]

o 1.º Rep. Urbanização e Conselho de Estética para
se ajustar a mesma.

20-V-743
J. Vasconcelos Fonseca

1.ª REPARTIÇÃO
Urbanização e Expropriações

Registada em 21 / J / 1943

[Signature]

3.ª Direcção-1.ª Repartição

Quanto a esta Repartição não há
inconveniente, nada tendo a requerer.

22 de Maio de 1943

[Signature]
[Signature]

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 24 de Maio de 1943

Satisfaz

[Signature] *[Signature]*

2.ª REPARTIÇÃO
EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: *Satisfaz e merece deferimento*

Prazo para execução: 90 dias.

25. Maio. 1943

J. Vasconcelos Fonseca
[Signature]



Handwritten initials in a circle

CMP AG

CÂMARA MUNICIPAL DO PÔRTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO

Ano de 1942

DEPÓSITOS DE GARANTIA

Guia n.º 1020

Esc. 50\$00

Pela presente guia vai A. Barbosa da Fonseca filho

entrar no cofre municipal com a quantia de Cinqüenta escudos

para garantia à licença de actear muro de vedação

Ado da Boavista - 2632

Registo n.º 11974/H3

Pôrto e 3.ª Direcção, 31 de Maio de 1942.

VISTO

O Chefe da Repartição da Contabilidade,

[Signature]

Pelo Chefe da Repartição,

[Signature]

A importância acima mencionada deu entrada no cofre municipal em 31 de Maio de 1942

O Tesoureiro,

[Signature] Chave

Lançado no L.º c/c N.º a fls.



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS

2.ª REPARTIÇÃO — Edificações Urbanas

Handwritten initials

CMP
AG

LICENÇA N.º 218 de 194 3 para obras particulares de 8ª Categoria.

Local Avenida da Boavista nº 2632

Especificação da obra alterar muro

Nome do técnico responsável Joaquim D.S. Costa

Prazo 90 dias

De harmonia com o despacho de 25 de Maio de 194 3 dado ao requerimento registado sob o n.º 11974 de 194 3, é concedida a A. Barbosa da Fonseca, Filho a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a ele anexos.

Condições impostas

- As obras devem estar concluídas até ao dia 31 de Agosto de 194 3.
- Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.
- As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.
- Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.
- Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou ocupada sem que pela Câmara tenha sido fornecida ao seu proprietário a respectiva licença para habitação ou ocupação.

Custo da licença	<u>85 \$00</u>		<u>161 \$00</u>
50 %	<u>26 \$00</u>		
Depósito de garantia.	<u>50 \$00</u>		

OBSERVAÇÃO—A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 31 de Maio de 194 3.

Guilherme Rufino Baneira

Chefe da Repartição, subscrevi e assino.

Guia de depósito n.º 1020

Registou

Conferiu

Handwritten signature

Handwritten signature

9 F25
885



Câmara Municipal de



DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA N.º 18 de 1911 - para obras de melhoramento de

local, viz: construção de edifício de habitação
fabricação de cimento Portland
obra de saneamento de águas
obra de abastecimento de água

De acordo com o disposto no art. 1.º do Regulamento de Licenças e Permissões de 1911, a Câmara Municipal de Vila Rica, no uso de suas atribuições legais, resolve licenciar a obra de melhoramento de local, para a qual se apresenta o projeto de plano de obras, elaborado pelo Sr. Engenheiro Civil, Sr. João de Deus, e aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Melhoramentos de Vila Rica, em sessão de 1.º de maio de 1911.

Condições impostas

- As obras deverão ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir da data da licença.
- O licitante deverá apresentar, para a execução das obras, uma fiança de 100.000\$000, em nome do Sr. Engenheiro Civil, Sr. João de Deus, e em favor da Câmara Municipal de Vila Rica.
- O licitante deverá apresentar, para a execução das obras, um plano de execução, elaborado pelo Sr. Engenheiro Civil, Sr. João de Deus, e aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Melhoramentos de Vila Rica.
- O licitante deverá apresentar, para a execução das obras, um orçamento de custos, elaborado pelo Sr. Engenheiro Civil, Sr. João de Deus, e aprovado pelo Conselho Municipal de Obras e Melhoramentos de Vila Rica.

Custo da obra: 100.000\$000

Valor da fiança: 100.000\$000

Em 1.º de maio de 1911.

João de Deus

Engenheiro Civil